



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL INTERNO/EXTERNO – CAMPUS VITÓRIA/REITORIA Nº 001/2013

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DO CURSO DE PEDREIRO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O COORDENADOR-GERAL DO PRONATEC DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria do Reitor Nº 1.517, DE 27/12/2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à Seleção Interna/Externa Simplificada de Bolsistas para atuarem como professores (instrutores) nos Cursos FIC – Formação Inicial e Continuada de Pedreiro de Alvenaria Estrutural, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará à cargo da Coordenação-Geral do Pronatec Ifes, nomeada pela Portaria designado pela Portaria nº. 1.517, de 27/12/2011, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

1.2 A validade do processo seletivo será equivalente ao período de dois anos, iniciados em outubro de 2013.

2.0 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 PROFESSOR

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público alvo;

- Registrar no SISTEC a frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto.

3.0 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Professor – Fundamentação Teórica

Disciplina	Vagas	Requisitos Mínimos
Fundamentos da Construção Civil para Pedreiros	01	Técnico em Edificações ou Técnico em Construção Civil, ou Tecnólogo em Construção Civil ou Engenheiro Civil; O profissional deve obrigatoriamente ter comprovada experiência em obras residenciais e registro no CREA.

3.2 Professor – Atividades Práticas

Disciplina	Vagas	Requisitos Mínimos
Prática na Construção Civil	01	Comprovada experiência como Mestre de Obras ou Encarregado, ambos com habilidade de Pedreiro comprovada. Comprovada Capacitação Pedagógica formal em área afim.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão realizadas no período compreendido entre de **7 a 9 outubro de 2013**, na reitoria do Ifes, no protocolo, nos horários e turnos de funcionamento do Protocolo da Reitoria.

4.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, no Protocolo da Reitoria do Ifes, Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES, contendo a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
- Curriculum Vitae, devidamente preenchido conforme Anexo II;
- Cópia de diploma; certificado; carteira de trabalho que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela do item 3;
- Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.8;

- Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;

- Comprovante de dados bancários da Caixa Econômica Federal – banco/agência/conta corrente.

4.3 No caso do candidato pertencer ao quadro de servidores do Ifes *Campus Vitória ou Reitoria*, deverá ainda apresentar:

- Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFES, bem como o tempo de serviço no campus atual de lotação, conforme modelo constante no anexo III. No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;

- Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV; e

- Comprovações de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5, conforme a função pretendida.

4.4 No corpo do envelope deve constar a identificação do candidato com nome completo e a opção da inscrição (Professor – Fundamentação Teórica ou Professor – Atividades Práticas).

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;

- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5.0 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação-Geral do Pronatec Portaria nº. 1.517, de 27/12/2011, da Reitoria.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

5.3 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.8 deste Edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 5.2 deste

Edital:

5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

- Maior tempo de serviço no IFES;

5.6 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste Edital será utilizada a lista de classificação em ordem crescente dos servidores inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste Edital.

5.7 Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

5.8 Discriminação da pontuação para classificação.

5.8.1 Para a função de **Professor – Fundamentação Teórica**, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de trabalho em obras de construção civil;	Medida: por ano de trabalho. 2 (dois) pontos por ano (máximo 20 pontos);
2	Tempo de docência para cursos na área da Construção civil;	1(um) ponto por ano (máximo 10)
3	Titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área da vaga a qual o candidato se inscreveu; ou na área de Educação.	2, 4, 6 respectivamente, não acumuláveis.

5.8.2 Para a função de **Professor – Atividades Práticas**, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de trabalho em obras residenciais;	Medida: por ano de trabalho. 2 (dois) pontos por ano (máximo 20 pontos);
2	Tempo de docência para cursos na área da Construção civil;	1(um) ponto por ano (máximo 10)

6.0 DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **11 de outubro de 2013**, na página do Ifes (www.ifes.edu.br).

7.0 DOS RECURSOS

7.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação na reitoria do Ifes, no protocolo, nos horários e turnos de funcionamento do Protocolo da Reitoria

7.2 O Candidato deverá consultar, no site do Ifes, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção.

7.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.0 DA REMUNERAÇÃO

8.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação-Geral do PRONATEC na Reitoria as declarações conforme modelo constante nos Anexos III e IV, assinado pelo chefe imediato caso seja servidor do Ifes.

8.2 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

8.3 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

8.4 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$50,00 (cinquenta reais) por hora para a função de professor, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

9.0 DO INICIO DAS ATIVIDADES

9.1 As atividades do PRONATEC tem previsão para início em outubro de 2013 .

9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação-Geral do PRONATEC , cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

9.3- Cabe ao bolsista participar da confecção do material a ser entregue no decorrer do curso.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de 16

horas/semanais, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação-Geral do Pronatec, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo seletivo.

11.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Pronatec.

Vitória (ES), 02 de outubro de 2013.

EDMILSON BERMUDES ROCHA JÚNIOR
Coordenador-Geral do Pronatec – Ifes
Portaria nº 1.517 de 27.12.2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO I - AO EDITAL INTERNO/EXTERNO Nº 001/2013

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Função Pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus _____		Tempo de serviço no IFES _____	
Carga horária para 2013.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
() Matutino () Vespertino () Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:	Celular:		
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

(via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome da Função pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

(via do Candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO II - AO EDITAL INTERNO/EXTERNO Nº. 001/2013

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF n.º:

Identidade n.º:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO III - AO EDITAL INTERNO/EXTERNO Nº. 001/2013

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____ com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), no horário _____ ingressante desde ___/___/_____ neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso seja selecionado como bolsista para exercer a função de _____ no processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, deverá apresentar declaração devidamente assinada pela chefia imediata de que as atividades a serem desempenhadas serão compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFES/INSTITUIÇÃO PÚBLICA.

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas
Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO IV - AO EDITAL INTERNO/EXTERNO Nº. 001/2013

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA SIMPLIFICADA DE
BOLSISTAS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, nos cursos do Programa Nacional de
Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____,
_____, declaro ter ciência das
informações contidas no Edital nº 001/2013 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função
de _____, no âmbito do Bolsa-Formação do
PRONATEC, e neste sentido comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de
suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do
Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado,
durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de
seleção no âmbito do PRONATEC.

IV - Não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes/Instituição Pública, em razão
da minha atuação junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista,
implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo
com os parâmetros previstos em lei competente.

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato